



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001500

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano 8

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 010/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE AS REGRAS E ESTABELECE PRAZOS PARA A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA PARA O ANO LETIVO DE 2024".



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001500

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano 8

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ:29.979.766/0001-41



PORTARIA Nº. 010/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre as regras e estabelece prazos para a confirmação de matrícula e matrícula de alunos novos nas Escolas da Rede Pública do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia para o ano letivo de 2024”.

A Secretaria de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. 79 incisos – II, V e XII e os artigos. 124 a 132 e na Lei que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 119/03 de 24 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Pública Municipal de Educação, as regras e o período de renovação de matrícula e matrícula de alunos novos, da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA, que irão cursar o ano letivo de 2024.

Paragrafo 1º- Período de renovação de matrícula (todas as escolas): de 27 de novembro a 08 de dezembro de 2023.

Paragrafo 2º - Matrícula de Estudantes novos SEDE e DISTRITOS: 10 a 26 de janeiro de 2024

Sendo:

Dias 10, 11 e 12/01/2024 – Educação Infantil

Dias 15, 16 e 17/01/2024 – Anos Iniciais

Dias 18, 19, 22 e 23/01/2024 – Anos Finais e EJA

Dias 24, 25 e 26 – NAAE e CEA

Paragrafo 3º - Estudantes novos Colégios ZONA RURAL: Cecília Machado, Ipiranga e João de Souza.

Dias 16, 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2024.

Paragrafo 4º - Estudantes novos ESCOLAS DO CAMPO (Educação Infantil ao 5º ano): 15 a 27* de janeiro de 2024.

LOCAL: Secretaria da Educação

*A matrícula das Escolas do campo, ocorrerá no espaço da Secretaria Municipal de Educação e terá atendimento também aos sábados 20 e 27/01/2024, no turno matutino.

Art. 2º - Os documentos necessários para a efetivação da matrícula de alunos novos nas Escolas da Rede Municipal, são:

a) Do aluno:

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão - 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mails: secptn@yahoo.com.br e educacao@pmptn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001500

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ:29.979.766/0001-41



- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Transferência, Histórico ou Atestado Escolar;
- C.P.F – Cadastro de Pessoas Físicas;
- Cópia – Carteira de Identidade – RG;
- Cópia do cartão do SUS - Sistema Único de Saúde;
- Cópia da Caderneta de Vacinação;
- Comprovante de endereço e;
- 02 fotos 3X4 atual.

b) De pais ou responsáveis:

- Original da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, etc.).

Parágrafo primeiro: Para a renovação de matrícula do aluno da casa, levando em consideração que estes já tenham os documentos listados acima nas suas pastas individuais de alunos, os pais ou responsáveis deverão apresentar apenas o seu próprio documento de identificação.

Parágrafo segundo: No Caso do aluno que apresente pendência de apresentação de quaisquer dos documentos listados na alínea “a” do Art. 2º desta portaria, será estipulado um prazo de 15 (quinze) dias para a regularização da situação, sem prejuízo da renovação da matrícula.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinetes do Prefeito Municipal e do Secretário de Educação de Presidente Tancredo Neves - Estado da Bahia, em 16 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão - 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mails: secpn@yahoo.com.br e educacao@pmpn.com.br